

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2020/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA (CONSUMO).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI ME**, Endereço: AV PARA, S/Nº - CENTRO, TUCUMA – PA – CEP 68.385-000, CNPJ: 28.312.458/0001-03 Representante legal: NAGIB MORAIS DIS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.710.837 2ª Via PC/PA, e do CPF/MF nº 596.841.192-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 008/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 000021/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de produtos de informática (consumo), de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 70.339,35** (Setenta mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....**R\$:70.339,35**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor; Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato; Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A Vigência do presente contrato iniciará no dia 20/05/2020 e findará em **31/12/2020**, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 00021/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 20 de Maio de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0241/2020/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....**R\$:70.339,35**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
3	ALICATE CRIMPAR,PROFISSIONAL RJ45,RJ11,RJ12(4X4, 6X6 ,8X8) COM CRIMPAGEM DE PRECISÃO REALIZADA DE BAIXO PARA CIMA.	VINIK	15	UN	R\$ 36,00	R\$ 540,00
8	CABO 4MM FLEX + FIO 2X26 80% PARA CAMERA 100 MT	GIGA	10	UN	R\$ 72,20	R\$ 722,00
9	CABO DE REDE, CAT-5 E 305 MTS.	VINIK	15	UN	R\$ 248,65	R\$ 3.729,75
10	CABO EXTENSOR USB,MACHO /FÊMEA 1.8 MTS.	VINIK	10	UN	R\$ 12,80	R\$ 128,00
31	CONECTORES RJ45 AMP CAT5E, CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE NAO PROPAGENTE Á CHAMA.100 UNI.	VINIK	10	CX	R\$ 49,70	R\$ 497,00
34	FONTE 12V 20A GRADEADA PROTETOR	VINIK	6	UN	R\$ 79,00	R\$ 474,00
38	HD SSD KINGSTON 120GB 10 X A400	KINGSTON	10	UN	R\$ 212,90	R\$ 2.129,00
39	HD SSR KINGSTON 240GB 10 X A400	KINGSTON	10	UN	R\$ 292,50	R\$ 2.925,00
40	HUB,COM 8 PORTAS DE 10/100 MBPS PORTAS RJ-45, COM LEDS INDICADORES DE ESTADO:LIGADO,VELOCIDADE,LINK,COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VINIK	1	UN	R\$ 68,60	R\$ 68,60
48	PENTE DE MEMÓRIA ,4 GB, TIPO DDR4,2133 MH	KINGSTON	15	UN	R\$ 230,60	R\$ 3.459,00
49	PENTE DE MEMÓRIA ,8GB, TIPO DDR4,2133 MHZ.	KINGSTON	15	UN	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
50	PLACA-MÃE, SOCKET LGA 1151,APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR ,SATA III,TIPO CONECTORES USB 1151,FREQUENCIA 1067 GHZ,SLOTS 01 PCI-EXPRESS.	ASROCK	20	UN	R\$ 388,80	R\$ 7.776,00
51	PLACA-MÃE,SOCKET LGA 1150,APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR ,SATA II,TIPO CONECTORES USB,FREQUENCIA 1067 GHZ,SLOTS 01 PCI-EXPRESS.	ASUS	8	UN	R\$ 514,00	R\$ 4.112,00
53	PLACA REDE, SEM FIO 10/100, 150 MB(WIRELESS)	TP-LINK	30	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
54	PLUG BNC COM BORNE CBNC-0003 PARA CAMERA	VINIK	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
55	PLUG P-4 PLASTICO PGPQ0002 PARA CAMERA	VINIK	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
57	PROCESSADOR PENTIUM SOCKET LGA 1151,FREQUENCIA MINIMA DE 3.3 GHZ,MEMORIA CACHE MININA 3MB	INTEL	6	UN	R\$ 516,00	R\$ 3.096,00
58	PROCESSADOR,CORE I3,SOCKET LGA 1151,FREQUENCIA MINIMA DE 3.7 GHZ,MEMORIA CACHE MÍNIMA 3MB.	INTEL	6	UN	R\$ 856,50	R\$ 5.139,00
59	PROCESSOR CORE I5,SOCKET LGA 1151,FREQUENCIA MINIMA DE 3,7 GHZ,MEMORIA CACHE MINIMA 6 MB.	INTEL	6	UN	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00
68	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X/ME,WINDOWS NT/2000/XP/VISTA/7/8,MAC OS 8.0 OU SUPERIOR ,UNIX/LINUX	TP-LINK	30	UN	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
104	UNIDADE DISCO, TIPO RIGICO,CAPACIDADE 1 TB,INTERFACE SATA II,7200 RPM.	WD	15	UN	R\$ 354,00	R\$ 5.310,00
105	UNIDADE DISCO, TIPO RIGIDO, CAPACIDADE 500GB,INTERFACE SATA II,7200 RPM.	WD	15	UN	R\$ 297,60	R\$ 4.464,00
180	PROCESSADOR CORE I7,SOCKET LGA 1151,FREQUENCIA MINIMA DE 3.6 GHZ,MEMÓRIA CACHE MINIMA 8 MB.	INTEL	3	UN	R\$ 2.110,00	R\$ 6.330,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.339,35

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA